PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº08

AUTOR: VEREADOR PEDRINHO SANCHES

INDICAÇÃO Nº 08/2024

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigente, indica o Poder Executivo de Vilhena a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida Aldo Heidmann nº 4726, Residencial Barão do Melgaço III.

JUSTIFICATIVA:

A indicação visa controlar o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres, que por ali transitam. Os munícipes estão vulneráveis a sofrer acidentes, inclusive graves, pela falta de sinalização adequada, uma vez que os veículos trafegam em alta velocidade no trecho acima citado.

Câmara de Vereadores, 05 de Junho de 2024.

Vereador Pedrinho Sanches

VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos.

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO (SEMTRAN)

Memorando nº 145/2024/SEMTRAN **Vilhena/RO, 07 de Junho de 2024.**

Ao:
Gabinete do Prefeito
A/C. Chefe de Gabinete
Setor Administrativo

Assunto: Resposta a indicação nº 008/2024.

Senhor Chefe de Gabinete,

Com nosso cordial cumprimento, esclarecemos a Vossa Senhoria quanto à indicação de nº 008/2024, emitida pelo Vereador Pedrinho Sanches, a qual solicita a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Haldo Heidmann, nº 4726, Bairro Residencial Barão do Melgaço III.

Informamos que a secretaria em posse dessa indicação providenciará o estudo técnico para levantamento de melhores formas de sinalização e prevenção de acidentes.

Certos de vossa compreensão, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

Assinado digitalmente por ROGERIO DA SILVA DIAS (CPF ###.###.611-##), em 07/06/2024 - 11:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou https://pmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/346184. Folha 1 de 1